



## Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.650.952/0001-16

### LEI N.º 1.962, DE 23 DE ABRIL DE 2026

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Espinosa - MG para o exercício financeiro de 2026 e atualiza a Lei Municipal n.º 1954/2025 - Plano Plurianual para o Período de 2026 a 2029, com fundamento no artigo 43, da Lei Federal 4.320/1964, e das outras providências.**

A **Câmara de Vereadores do Município de Espinosa**, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento do Município, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

02 - GABINETE DO PREFEITO  
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO  
06.182.0003.2151 - Manutenção da Defesa Civil  
33900000 - Aplicação Direta  
Fonte 1500000000 - Valor R\$ 150.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
09.01.03 - SAÚDE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
10.302.0011.2152 - Manutenção das Atividades do CAPS  
31900000 - Aplicação Direta  
Fonte 1621000000 - Valor R\$200.000,00  
31910000 - Aplicação Direta  
Fonte 1621000000 - Valor R\$38.000,00  
33900000 - Aplicação Direta  
Fonte 1621000000 - Valor R\$62.000,00

**Valor Total: R\$ 450.000,00**

**Art. 2º** - Como fonte para a abertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Espinosa para o exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso III, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964:



## Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.650.952/0001-16

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
09.01.06 - HOSPITAL MUNICIPAL  
10.302.0011.2102 - Manutenção das Atividades do Hospital Municipal  
31900000 - Aplicação Direta  
Fonte 1621000000 - Valor R\$ 300.000,00

11 – SECRETARIA MUN. AGR. PEC. ABAST. E M. AMBIENTE  
11.01.01 - COORD. SEC. AGR. PEC. ABAST. E M. AMBIENTE  
20.122.0002.2107 - Manutenção das Atividades Secretaria Assuntos Agropecuários e Meio Ambiente  
31900000 - Aplicação Direta  
Fonte 1500000000 - Valor R\$ 150.000,00

**Valor Total: R\$ 450.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial, caso se tornem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Espinosa para o exercício de 2026.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração da Lei Municipal n.º 1.954/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Espinosa para o quadriênio 2026/2029, mediante o acréscimo das seguintes alterações:

<b>Programa: 03 - Cidade Segura</b>				
<b>Ação: 2151 - Manutenção da Defesa Civil</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2026	Pleno Funcionamento da atividade	Percentual	100%	R\$ 150.000,00

<b>Programa: 11 - Atenção Saúde Média e Alta Complexidade</b>				
<b>Ação: 2152 - Manutenção das Atividades do CAPS</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2026	Pleno Funcionamento da atividade	Percentual	100%	R\$ 300.000,00




## Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.650.952/0001-16

---

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espinosa – MG, 23 de abril de 2026.

  
Nilson Faber Sepúlveda  
**Prefeito Municipal**





## Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.650.952/0001-16

---

### RECEBIMENTO

Recebi a presente Lei de n.º 1.962/2026, e a encaminhei ao Prefeito Municipal para Sanção.

Espinosa - MG, 08 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Abne Gabriel Gonçalves Oliveira  
Sec. Mun. de Administração e Pessoal

### SANÇÃO

O **Povo de Espinosa**, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO** a Lei n.º 1.962/2026 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Espinosa - MG para o exercício financeiro de 2026 e atualiza a Lei Municipal n.º 1954/2025 - Plano Plurianual para o Período de 2026 a 2029, com fundamento no artigo 43, da Lei Federal 4.320/1964, e das outras providências.”

Espinosa - MG, 23 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nilson Faber Sépúlveda  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que registrei a presente Lei, na forma da legislação vigente e procedi com a sua publicação na forma legal.

Espinosa - MG, 23 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Abne Gabriel Gonçalves Oliveira  
Sec. Mun. de Administração e Pessoal